



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 539/87

REAJUSTA OS SALÁRIOS DO CARGO DE MECÂNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reajustado o salário do cargo de MECÂNICO, criado pela Lei Municipal nº 506/87, de 28/02/1986, a partir de primeiro de janeiro de 1987, em CZ\$ 3.750,00 ((TRES MIL SETE CENTOS E CINQUENTA CRUZADOS)).

Art. 2º - Receberá, outrossim, a título de Insalubridade 30% (TRINTA POR CENTO) do salário fixado no artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,  
aos 07 de fevereiro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

RESISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON ANTONIO DALL'AGNOL  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO